LEI Nº 658

(Revogada pela Lei nº 1.340, de 04 de dezembro de 1997)

(Reconhece de Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Piumhi decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Devido aos relevantes benefícios prestados à comunidade Piumhiense, fica declarado de “Utilidade Pública” o “Clube Atlético Piumhiense”, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar expedir diploma àquela entidade citada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 04 de dezembro de 1975.

Bossuet Costa
Prefeito Municipal

Boaventura Freire da Costa
Secretário Subst.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.